



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.846 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 34.305,60 (trinta e quatro mil e trezentos e cinco reais e sessenta centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE		
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal		
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	10.000,00	
CIVIL		
3.1.90.94.00.00.1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
TRAVALHISTAS		
3.3.90.30.00.00.3494 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.3304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.305,60	

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3304 – Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, no valor de R\$ 3.305,60 (Três mil e trezentos e cinco reais e sessenta centavos); 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE		
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal		
3.1.91.13.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	11.000,00	
PESSOAL CIVIL		

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 17 de abril de 2020, 77^º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal